



pertencer aos expropriados, para fins de instalação de estação de tratamento de esgoto, conforme consta da petição inicial e documentos que acompanham. Tendo a expropriante oferecido e depositado, inicialmente, a quantia de R\$1.280.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta mil reais), para o fim específico de imissão de posse do imóvel referido, quer agora os expropriados o levantamento do quantum depositado, acrescido de juros, depósitos e demais acréscimos legais. Assim, o presente edital é expedido em cumprimento ao determinado no artigo 34 do Decreto-Lei n.º 3.365/41, com prazo de dez (10) dias, para conhecimento dos interessados e eventual impugnação de terceiros. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado na sede deste juízo, no lugar público e de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Várzea Paulista, do Estado de São Paulo, pelo Segundo Ofício Judicial, aos 18 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (2.017).

1BIFX.000-6 de julho de 2017
2ª Vara Judicial do Foro da Comarca de Várzea Paulista
Dra. Flávia Cristina Campos Luders
Juíza de Direito

EDITAL - RELAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos da ação de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte de A. P. Industrial Máquinas e Equipamentos Ltda, PROCESSO Nº 0000368-72.2009.8.26.0655.

A MMA. Juíza de Direito da 2ª Vara, do Foro de Várzea Paulista, Estado de São Paulo, Dra. Flávia Cristina Campos Luders, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que ROLFF MILANI DE CARVALHO, Administrador Judicial da FALÊNCIA supra, nos termos do § 2º do Artigo 7º da Lei nº 11.101/05, apresentou a relação de credores, ao final descrita, e que o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, terão acesso à documentação acostada no escritório do Administrador Judicial, na Rua Mário Borin, 165, Chácara Urabana, CEP 13201-836, Jundiaí/SP, Fone (11) 3964-6460, e-mail: milani@rmilani.com.br, diariamente, das 8h às 11h, podendo ser impugnada esta relação, no prazo comum de 10 (dez) dias, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005. CREDORES: INTERMÉDICA SISTEMA DE SAÚDE S/A, CNPJ 44.649.812/0001-38, com sede na Rua Augusta, 1.029, São Paulo/SP. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Várzea Paulista, aos 09 de maio de 2017.

1BIFX.000-6 de julho de 2017
2ª Vara Judicial do Foro da Comarca de Várzea Paulista
Dra. Flávia Cristina Campos Luders
Juíza de Direito

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Gilson Luna da Silva, REQUERIDO POR Mari Aparecida da Silva - PROCESSO Nº0008120-22.2014.8.26.0655.

A MM. Juíza de Direito da 2ª Vara, do Foro de Várzea Paulista, Estado de São Paulo, Dra. Flávia Cristina Campos Luders, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 09/05/2017, foi decretada a INTERDIÇÃO de Gilson Luna da Silva, CPF 002.085.058-14, declarando-o relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeada como CURADORA, em caráter DEFINITIVO, a Sra. Mari Aparecida da Silva. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Várzea Paulista, aos 19 de junho de 2017.

1BIFX.000-6 de julho de 2017
2ª Vara Judicial do Foro da Comarca de Várzea Paulista
Dra. Flávia Cristina Campos Luders
Juíza de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo 20 (vinte) dias.
processo nº 0007657-80.2014.8.26.0655

A MM. Juíza de Direito da 2ª Vara, do Foro de Várzea Paulista, Estado de São Paulo, Dra. Flávia Cristina Campos Luders, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a Adriano Pereira da Silva, Rua Humberto de Campos, 596, Jardim Santo Antonio - CEP 07916-000, Francisco Morato-SP, Brasileiro, natural de São Paulo-SP, pai Enedino Pereira da Silva, mãe Lauriza Antonia Pereira da Silva, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Alimentos requerida por Jenifer Camili Pereira da Silva, constando da inicial que o débito, a título de pensão alimentícia, importa em R\$ 363,99, até o mês de outubro de 2014. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido foi determinada a sua CITAÇÃO, por edital, para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da importância mencionada (devidamente atualizada e acrescida das pensões que se vencerem ao longo da demanda) ou comprove que já o fez ou, ainda, justifique a impossibilidade de efetuar-lo, SOB PENA DE PRISÃO, nos termos do artigo 911 do Código de Processo Civil. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado no local de costume e publicado pela imprensa na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Várzea Paulista, aos 18 de maio de 2017.

1BIFX.000-6 de julho de 2017
2ª Vara Judicial do Foro da Comarca de Várzea Paulista
Dra. Flávia Cristina Campos Luders
Juíza de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.
PROCESSO Nº 0008576-69.2014.8.26.0655